

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 820

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 79.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 79.500,00** (Setenta e nove mil e quinhentos reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social

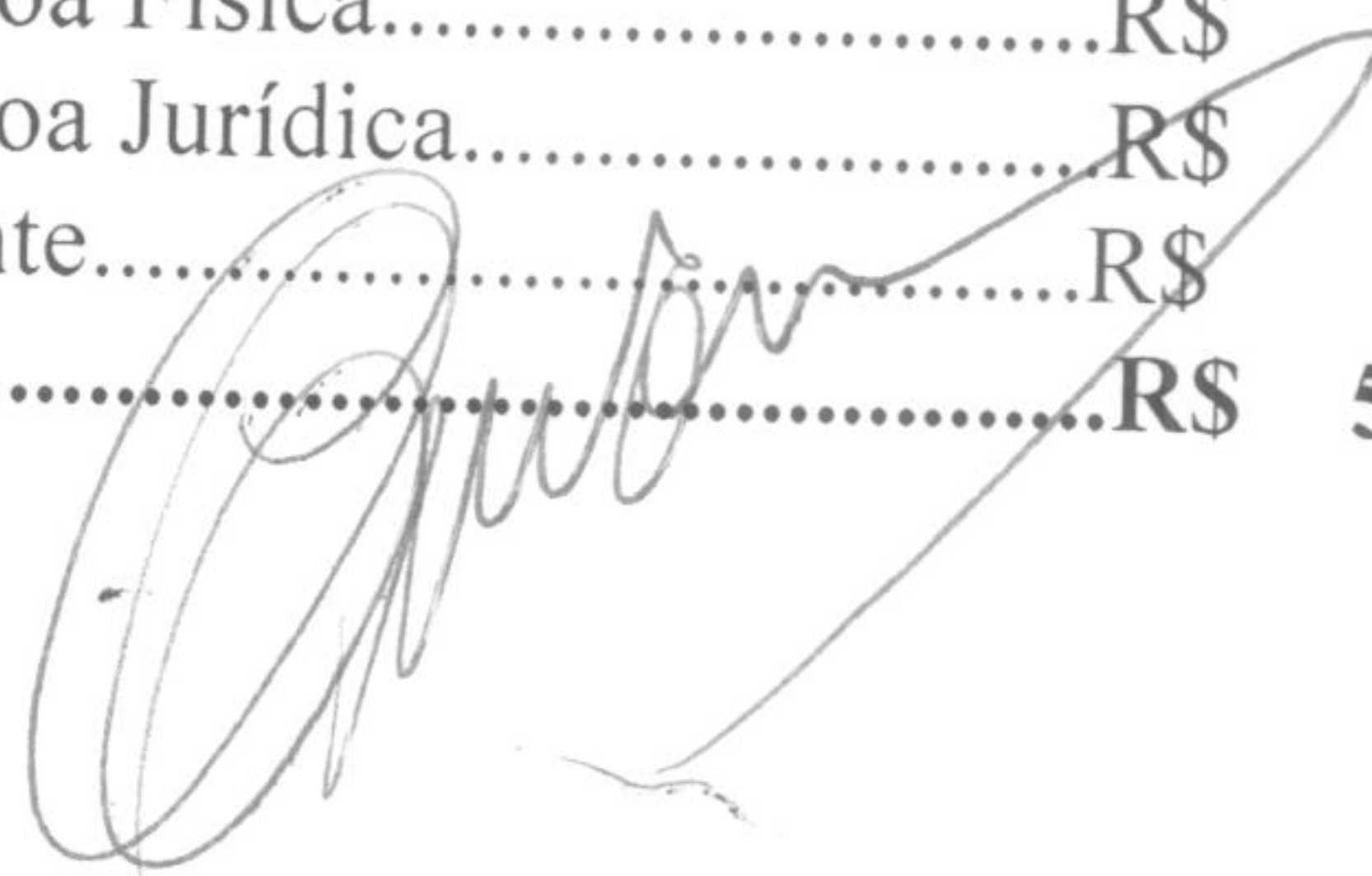
02.007.08 – Assistência Social

02.007.08.244 – Assistência Comunitária

02.007.08.244.1007 – Assistência Social e Proteção dos Direitos Comunitários

02.007.08.244.1007 – 2.102 – Manutenção das Atividades do Programa Equipe Volante – PBV - III

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	27.000,00
3190.13-00 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.500,00
3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
4490-52 -00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
Sub Total.....	R\$	58.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 820

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

02.007.08 – Assistência Social

02.007.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02.007.08.244.1007 – Assistência Social e Proteção dos Direitos Comunitários

02.007.08.244.1007 – 2.103 – Manutenção das Atividades do Programa IGD - SUAS

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	3.500,00
3190.13-00 – Obrigações Patronais.....R\$	3.500,00
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	3.500,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.500,00
4490-52 -00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00

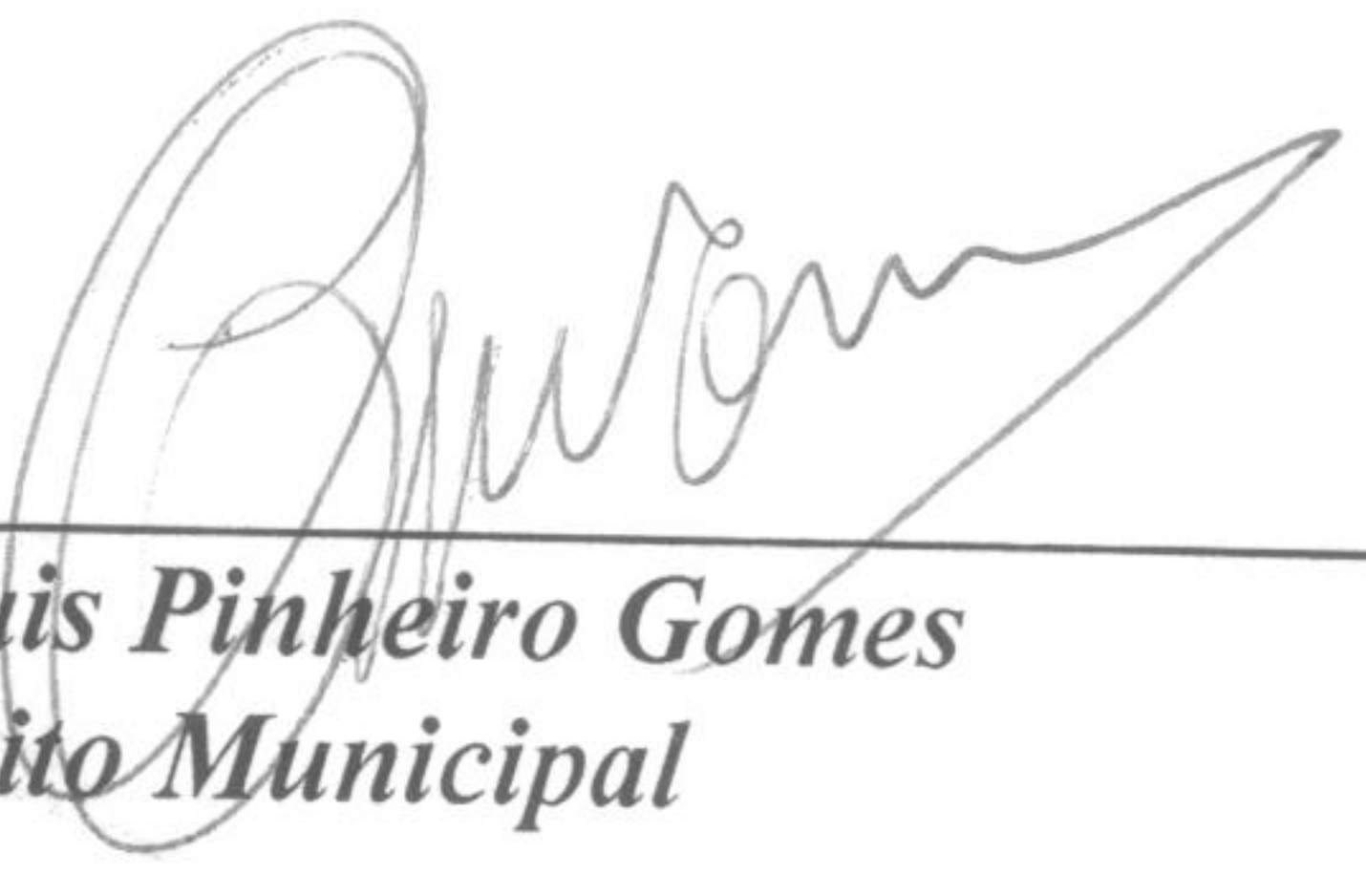
Sub Total.....R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 79.500,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será por Excesso de Arrecadação conforme o inciso II do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 3122 de 03/01/2012, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal